



Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa - RS - Serafina Correa - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000491

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/12/06000491

Número / Ano	000491/2023
Data / Horário	06/12/2023 - 08:35:00
Assunto	Ofício Gab. nº 617/2023 - Pedidos de Informações nºs 27, 28, 29 e 30/2023.
Interessado	Prefeito Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício do Gabinete do Prefeito
Número Páginas	4
Emitido por	Josiano

Ofício Gab. nº 617/2023

Serafina Corrêa, RS, 05 de dezembro de 2023.

Sua Excelência
Vereadora Morgana de Fátima Tecchio
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Pedidos de Informações nºs 27, 28, 29 e 30/2023.

O Prefeito Municipal vem, por meio deste, considerando o indeferimento do pedido de prorrogação dos prazos, datado em 04/12/2023, para prestar as informações elencadas nos pedidos em epígrafe, informar o que segue.

Em suma, as informações solicitadas são as seguintes:

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 27/2023	SOLICITAMOS O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS PRESTADOS POR MÁQUINAS TERCEIRIZADAS PARA A PREFEITURA DE SERAFINA CORRÊA, DE ACORDO COM OS SEGUINTE ITENS: 1) APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS DOS HORÍMETROS DAS MÁQUINAS UTILIZADAS DURANTE O ANO DE 2022; 2) FORNECIMENTO DE UM DETALHAMENTO DAS HORAS DE TRABALHO REGISTRADAS NOS HORÍMETROS DE CADA MÁQUINA EM RELAÇÃO A CADA SERVIÇO PRESTADO, INCLUINDO DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO LOCAL ONDE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E ASSINATURAS DOS OPERADORES ENVOLVIDOS.
PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 28/2023	SOLICITAMOS CÓPIAS DAS DIÁRIAS DE BORDO DAS MÁQUINAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REFERENTES AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2022.
PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 29/2023	SOLICITAMOS INFORMAÇÕES ABRANGENTES ACERCA DE TODOS OS CONTRATOS RELATIVOS A SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PARALELEPÍPEDO, REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDO, BEM COMO O ASSENTAMENTO E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, DESDE JANEIRO DE 2021 ATÉ A PRESENTE DATA, COM A DEVIDA DISTINÇÃO ENTRE CONTRATOS ENCERRADOS E VIGENTES. PEDIMOS QUE ESSAS INFORMAÇÕES SEJAM DETALHADAS, INCLUINDO A METRAGEM EXECUTADA, OS LOCAIS E AS DATAS EM QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS, BEM COMO O

	MONTANTE RESTANTE A SER UTILIZADO NOS CONTRATOS AINDA ATIVOS.
PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 30/2023	SOLICITAMOS CÓPIAS DE TODOS OS TERMOS DE CONVÊNIO, PARCERIAS E/OU CONTRATOS VIGENTES CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA E A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN).

Em que pese ter ocorrido atraso na prestação das informações solicitadas, há que se ressaltar que o regramento a ser observado quanto aos “Pedidos de Informações” está elencado no art. 214 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, cujo teor segue transcrito:

Art. 214. O pedido de informação escrito será **formulado por Vereador e terá como objetivo obter esclarecimento sobre fato determinado** ocorrido na jurisdição da Administração Pública Municipal.

§ 1º O pedido será encaminhado à Mesa Diretora que, após dar conhecimento ao Plenário, no expediente da Sessão Plenária, o encaminhará ao Executivo que deverá respondê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados de seu recebimento.

§ 2º Tratando-se de matéria complexa, pode o Prefeito solicitar ao autor prorrogação de prazo por igual período, desde que devidamente justificado, e em tempo hábil. (grifado)

Veja-se que o *caput* do citado dispositivo legal conceitua o termo “Pedido de Informação”. Sendo assim, para que seja considerado como tal, deve atender aos seguintes requisitos:

- 1) Escrito e formulado por Vereador;
- 2) Com objetivo de obter esclarecimento;
- 3) Sobre fato determinado ocorrido na jurisdição da Administração Pública Municipal.

Em que pese ter ocorrido atraso na prestação das informações solicitadas, esclarecemos que, embora se trate de documento denominado como Pedido de Informações, não atende os requisitos previstos no *caput* do art. 214, uma vez que não se trata de pedido sobre **fato determinado ocorrido na jurisdição** da Administração Pública Municipal. Tratam-se de pedidos genéricos, os quais solicitam diversos documentos; entretanto, não se enquadram no conceito legal de Pedido de Informação, não se aplicando os prazos e penalidades previstas em lei.

No mesmo sentido é a Informação nº 3.217/2016 da DPM:

“O Legislativo, que representa o povo na função fiscalizadora, não pode, entretanto, sem motivação, solicitar informações. Se houve irregularidade concreta ou mesmo indício seguro de tal situação, como

fato determinado, esta justificativa deverá acompanhar o pedido de informação. Vale lembrar que um dos princípios constitucionais é exatamente o da motivação. A toda evidência, se não fosse necessário justificar os pedidos, restaria ao Legislativo a possibilidade de solicitar, genérica e reiteradamente, as mais variadas espécies de informações e cópias de documentos que entendesse necessárias sem qualquer preocupação em justificar, efetivamente, tais pedidos. Seria a subordinação total de um poder pelo outro”.

Ressalta-se que o atraso na remessa dos documentos solicitados (os quais, reiteramos, não se tratam de pedidos de informações) não causou qualquer prejuízo ao Poder Legislativo, uma vez que, nenhum dos documentos diz respeito à matéria que se encontra em tramitação. Ademais, não houve má-fé no atraso, comprovando-se inclusive pelo fato de ter sido solicitada a prorrogação dos prazos de resposta, diante do volume de documentos solicitados e das demais demandas em andamento.

Cumpre ainda salientar que no decorrer do prazo para resposta, um dos servidores responsáveis pela remessa das informações (sendo que apenas dois servidores são encarregados de tal função) se encontrava em gozo de férias, conforme se comprova com a Portaria nº 1.046/2023 (documento anexo) o que, associado às demais demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos durante o período, inclusive a realização de concurso público com a participação de 2.429 candidatos, culminaram na solicitação de prorrogação dos prazos, diante da impossibilidade de seu cumprimento.

Entendemos que a demora na entrega das informações foi um evento isolado, que, repita-se, não trouxe quaisquer consequências negativas ou prejuízos tangíveis para o Poder Legislativo ou para a população. Ressalta-se que este fato está longe de ser um padrão nesta administração, sendo fruto de circunstâncias atípicas, como já explicado.

Por fim, reiteramos nosso compromisso em atender aos pedidos de informação dessa Casa Legislativa de maneira responsável e eficiente, sempre buscando o menor tempo possível dentro dos limites operacionais e legais existentes.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA N.º 1046/2023

Concede férias aos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 96 e 97, da Lei Municipal n° 2248/2006, **concede férias** aos servidores abaixo relacionados:

Patricia Betineli, Farmacêutico Bioquímico e Análises Clínicas, matrícula n° 502, padrão 15, classe C, triênio 07, correspondente ao período aquisitivo de 30-06-2021 a 29-06-2022, a serem gozadas de 02-10-2023 a 11-10-2023.

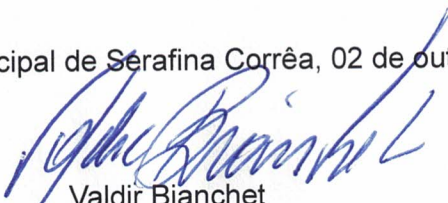
Yan Felipe Rodrigues Baldissera, Diretor da Divisão de Esportes, matrícula n° 2345, correspondente ao período aquisitivo de 16-05-2022 a 15-05-2023, a serem gozadas de 18-10-2023 a 01-11-2023.

Cristian Batista Paniz, Diretor Da Divisão de Assuntos Estratégicos de Governo, matrícula n° 2253, correspondente ao período aquisitivo de 23-07-2021 a 22-07-2022, a serem gozadas de 16-10-2023 a 25-10-2023.

Cristian Batista Paniz, Diretor Da Divisão de Assuntos Estratégicos de Governo, matrícula n° 2253, correspondente ao período aquisitivo de 23-07-2022 a 22-07-2023, a serem gozadas de 26-10-2023 a 04-11-2023.

Priscila Ana Bonet, Diretor da Divisão de Planejamento e Aplicação, matrícula n° 2105, correspondente ao período aquisitivo de 11-03-2021 a 10-03-2022, a serem gozadas de 02-10-2023 a 16-10-2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de outubro de 2023.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 02-10-2023

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 02-10-2023 a 16-10-2023
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 02-10-2023
Redigido por: Larissa Feronatto